
PORTARIA Nº 010/2024/CREF3/SC.

Dispõe sobre a concessão do adicional de gratificação de função aos funcionários membros da Secretaria da Comissão Eleitoral do CREF3/SC para o pleito de 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Resolução CONFEF nº 513/2023;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião da Diretoria do CREF3/SC, realizada em 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder adicional de gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário dos funcionários membros da Secretaria da Comissão Eleitoral do CREF3/SC para o pleito de 2024, respeitadas as condições da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC.

Parágrafo Único – O adicional será concedido até a publicação do nome da chapa vencedora no Diário Oficial da União pelo CREF3/SC, que acontecerá em até 3 (três) dias úteis após a oficialização pelo CONFEF da validação do resultado da eleição pela Plenária do CONFEF, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 86, da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.



Jeferson Ramos Batista
Presidente
CREF 002887-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 1º/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 2 | Página: 128